LEI MUNICIPAL Nº 4.561

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, sob Convênio, a Comunidade de Almirante Tamandaré, no valor de CR$ 2.000.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro à Comunidade de Almirante Tamandaré, no valor de CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais) para aquisição de material para a construção de um pavilhão esportivo naquela localidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para atendimento das despesas criadas no artigo anterior, no valor de CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais) com recursos da seguinte rubrica:

02 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto nº 1.003
Reequipamento Gabinete do Prefeito
412000.019 - Equip.Mat.Permanente

Art. 3º - A presente concessão de auxílio financeiro somente será liberada após apresentação da comprovação de personalidade jurídica e registro da Ata de Eleição da Diretoria no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 4º - Revogadas as disposiç?es em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 DE MARÇO DE 1994.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec. Mun. Administração